



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 1/2012-CEG

Concede *ad referendum* a revalidação de diploma expedido por estabelecimento estrangeiro a Irina Kazak.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 030/2011 – CONSUNIV, que dispõe sobre revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO documentos comprobatórios constantes do processo nº 2010/01003860;

CONSIDERANDO o parecer emitido em 7.12.2010 pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 361/2010-GR/UEA, de 16/06/2010;

CONSIDERANDO o parecer do Coordenador Pedagógico do Curso, emitido em 2.03.2011;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade do parecer da Comissão de Avaliação pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, em reunião de 29.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER *ad referendum*, a revalidação do diploma do Curso de Bacharelado em Música, Instrumento Piano à Irina Kazak, expedido pelo Conservatório Estatal N.A. Rimski-Korsakov de Leningrado-Rússia.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de agosto de 2012.

ELISABETE BROCKI

Presidente